

XXXI
edición
arquía / becas



REGULAMENTOS 2020

41 Bolsas de Estágios Profissionais para jovens Arquitetos de Espanha e Portugal

24 BOLSAS para a realização de estágios profissionais em **ateliers de arquitetura europeus**

2 BOLSAS para a realização de estágios profissionais em **ateliers de arquitetura dos Estados Unidos**, organizado pelo Architect-US

1 BOLSA para a realização de estágios de gestão cultural na **Fundación Arquia**

1 BOLSA para a realização de estágios de gestão cultural na **Royal Academy of Arts**

2 BOLSAS para a realização de estágios profissionais na área de urbanismo e Desenvolvimento da Cidade na **Fundación Metrópoli**

3 BOLSAS para a realização de estágios profissionais na Administração Pública, **Ministerio de Fomento, Dirección General de Arquitectura, Vivienda y Suelo**, em Madrid

4 BOLSAS para a realização de estágios profissionais na Administração Pública, **Ministerio de Asuntos Exteriores, Unión Europea e Cooperación**, em Madrid

2 BOLSAS para a realização de estágios profissionais na Administração Pública, **Ministerio de Asuntos Exteriores, Unión Europea e Cooperación**, em Roma

2 BOLSAS de inscrição para participar no **Campus de Ultzama 2020**, organizado pela Fundación Arquitectura y Sociedad

II Convocatória

1 BOLSA DE GESTÃO CULTURAL NA ROYAL ACADEMY

Gestão cultural numa instituição dedicada à promoção da criação, fruição e conhecimento das artes visuais através de exposições, educação e debate.

ÍNDICE

1. OBJETO E FINALIDADE
1. ROYAL ACADEMY OF ARTS
2. CANDIDATOS
 - 2.1 Estudantes
 - 2.2 Arquitetos
3. PARTICIPAÇÃO
 - 3.1 Percurso Académico (Anexo I)
 - 3.2 Concurso (Anexo II)
4. CONCESSÃO DE BOLSAS E ATRIBUIÇÃO DE DESTINOS
5. SUBSÍDIO E DURAÇÃO
6. CALENDÁRIO E RESULTADOS
7. OBRIGAÇÕES DOS BOLSEIROS

ANEXOS

ANEXO I. Percurso Académico

ANEXO II. Concurso

ANEXO III. Tratamento e Proteção de dados de Caráter Pessoal

ANEXO IV. Interpretação do Regulamento

ANEXO V. Valor Académico (créditos)

ANEXO VI. Anulação da Bolsa

CONTACTO

Fundación Arquia
becas@arquia.es
T. 93 601 11 15
C/ Arcs, 8, 08002 Barcelona
fundacion.arquia.com/becas2020

II Convocatória

A Fundación Arquia, tendo em consideração o valor formativo que representa o conhecimento prático da profissão, disponibiliza uma **(1) bolsa para estudantes de arquitetura e jovens arquitetos** das escolas de arquitetura de Espanha e Portugal, destinada à realização de um estágio de gestão cultural, não laboral, na sede da Royal Academy of Arts de Londres.

1. OBJETO E FINALIDADE

A bolsa pretende dar aos candidatos a possibilidade de complementarem, através de estágios profissionais de gestão cultural numa instituição dedicada à promoção da criação, da fruição e do conhecimento das artes visuais através de exposições, educação e debate, os conhecimentos culturais adquiridos durante a sua formação e os seus primeiros anos de atividade profissional (de ora em diante, "**Programa**").

A participação no programa de bolsas de estudo descrito no presente regulamento legal (de ora em diante, "**Regulamento**") implica por parte dos candidatos a aceitação expressa e a adesão, plena e sem reservas, a todos e cada um dos pontos descritos neste Regulamento, na versão publicada e em vigor no momento em que o candidato concorda participar no Programa, bem como ao critério da Fundación Arquia em relação à resolução de qualquer questão derivada do mesmo. Consequentemente, os candidatos deverão ler atentamente o Regulamento antes de participarem no Programa, pois este pode ter sofrido modificações desde a última vez que o consultaram.

2. ROYAL ACADEMY OF ARTS

A Royal Academy of Fine Arts (de ora em diante, "**ROYAL ACADEMY**") acorda a admissão de 1 estudante de arquitetura ou arquiteto recém-licenciado interessado na **gestão e desenvolvimento de atividades relacionadas com a promoção e divulgação das artes visuais** na sua sede situada na cidade de Londres, Reino Unido.

3. CANDIDATOS

Poderão candidatar-se à bolsa de estudo todos os estudantes de arquitetura e jovens arquitetos de nacionalidade espanhola, portuguesa ou cidadãos estrangeiros com residência em Espanha ou Portugal que, na data limite da entrega dos pedidos, cumpram os seguintes requisitos:

3.1- Estudantes:

- a) Terem completado nalguma escola de arquitetura de Espanha ou Portugal, no mínimo, 60% dos créditos necessários para obter o mestrado que os habilita para o exercício da arquitetura.
- b) Estarem matriculados no ano letivo 2019/2020 nalguma escola de arquitetura de Espanha ou Portugal.

3.2- Arquitetos:

Terem obtido o mestrado que os habilita para o exercício da profissão de arquiteto nalguma escola de arquitetura de Espanha ou Portugal, ou terem obtido o diploma fora de ditos países e homologado nalgum deles, depois do dia 30 de abril de 2019.

Caso o candidato já tenha usufruído de uma bolsa da Fundación Arquia numa convocatória anterior a estas, não se poderá candidatar.

Todos os utilizadores que preencherem os requisitos desta cláusula serão considerados candidatos (de ora em diante, "**Candidatos**")

Não poderão participar no Programa as pessoas que não preencherem todos e cada um dos requisitos anteriores. Caso uma pessoa que não preenche os requisitos detalhados nesta cláusula ganhe uma bolsa, será excluída do Programa e perderá o direito de usufruir da bolsa correspondente. A Fundación Arquia reserva-se o direito de excluir do Programa por justa causa qualquer utilizador ou Candidato que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento e o curso normal e regulamentar do mesmo

4. PARTICIPAÇÃO

Há duas modalidades de participação: percurso académico e concurso. Pode-se optar por participar numa delas ou em ambas simultaneamente. Atribuem-se 12 bolsas para a modalidade concurso e o resto para a modalidade percurso académico. Para garantir uma adequada distribuição geográfica das bolsas, estas serão ponderadas proporcionalmente ao número de inscrições válidas recebidas por centro de estudos e modalidade.

Os candidatos poderão, além disso, optar por realizar estágios em todos os destinos oferecidos pela Fundación Arquia dentro do Programa, selecionando as suas preferências no ato de inscrição.

4.1- Percurso Académico

Os candidatos serão selecionados em virtude do seu percurso académico. Este avaliar-se-á pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas do curso, bem como pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas de Projetos (para tal efeito, serão consideradas todas aquelas que dependam do Departamento de Projetos Arquitetónicos). Ditas notas médias serão calculadas por quem solicita a bolsa, conforme especificado no **Anexo I** do Regulamento e constarão na Inscrição, que deve ser enviada pela Internet.

4.2- Concurso 2020

Os candidatos serão selecionados em virtude do material apresentado a concurso, conforme os requisitos indicados no **Anexo II**. A Fundación confiou à arquiteta **Anupama Kundoo Chaudhuri** a definição do tema e a resolução, como único membro do júri.

5. CONCESSÃO DE BOLSAS E ATRIBUIÇÃO DE DESTINOS

Todos os vencedores das bolsas de estudo oferecidas pela FUNDACIÓN ARQUIA, tanto na modalidade “concurso” como na modalidade “percurso académico”, assumem automaticamente a condição de **“Candidatos”** e, como tal, passarão a fazer parte de uma lista de destinos chamada “quadro de atribuição de bolsas de estudo”, a partir da qual poderão manifestar a sua preferência entre as diferentes instituições ou ateliers de arquitetura oferecidos pela Fundação.

No exercício de 2020, a lista de destinos é a seguinte: 24 vagas em Ateliers de Arquitetura europeus, 2 vagas em Ateliers dos Estados Unidos, 1 vaga na Royal Academy of Arts, 1 vaga na Fundación Arquia, 2 vagas na Fundación Metròpoli, 3 vagas no Ministerio de Fomento de Espanha, 4 vagas no Ministerio de Asuntos Exteriores em Madrid, 2 vagas no Ministerio de Asuntos Exteriores em Roma, e 2 vagas no Campus Ultzama organizado pela Fundación Arquitectura y Sociedad.

Cada candidato estabelecerá uma ordem de preferência de destino no próprio formulário de inscrição, até um máximo de 10 opções. Esta lista de preferências será posta no quadro de atribuição de bolsas de estudos que, juntamente com a sua posição segundo a classificação no concurso ou a sua nota de percurso académico, determinará provisoriamente o atelier ou a instituição de destino. Este método visa garantir um maior grau de satisfação dos candidatos e dos ateliers ou instituições de arquitetura que os recebem. No entanto, deve-se salientar que a classificação assim obtida para a eleição do destino não é vinculativa no processo de distribuição dos candidatos e não determina necessariamente o destino final. Isto deve-se a diferentes circunstâncias relacionadas com a própria heterogeneidade dos destinos e com os requisitos que estes estabelecem. Por exemplo, a atribuição de bolsas à administração pública está sujeita anualmente ao prolongamento dos acordos já assinados com a Fundación Arquia. Por último, deve-se salientar que alguns dos ateliers ou instituições de destino se reservam o direito de aceitação final do candidato após superar uma entrevista.

O candidato finalmente designado para cada atelier de arquitetura ou instituição de destino terá 10 dias consecutivos a partir da notificação do destino para confirmar o seu interesse através do seguinte email: becas@arquia.es. Considerar-se-á que o candidato renuncia automaticamente à bolsa de estudos se, após dito prazo de 10 dias consecutivos, não tiver comunicado a sua aceitação ou renúncia ao destino, ou não fornecer os dados pessoais solicitados pela Fundación Arquia. Caso não seja possível localizar o vencedor com as informações que este nos tiver fornecido, ou se o mesmo não quiser ou puder aceitar a bolsa, a vaga pode ser declarada nula. Portanto, a Fundación Arquia não é obrigada a preencher a vaga ou a conceder a bolsa a mais Candidatos se (i) o vencedor renunciar livremente à vaga, (ii) não for possível entrar em contacto com o candidato ou se as suas informações estiverem incorretas ou forem falsas.

A ROYAL ACADEMY reserva-se o direito de aceitação final do Candidato. Em qualquer caso, a Bolsa Gestão Cultural Royal Academy

ROYAL ACADEMY deverá justificar perante a Fundação Arquia os motivos da não aceitação do candidato.

No caso de um candidato renunciar ao seu destino, a Fundación Arquia reserva-se o direito de declarar a bolsa nula. No entanto, com a finalidade de substituir, na medida do possível, os candidatos sem destino designado por terem exercido os ateliers de arquitetura ou instituições o seu direito de não aceitação, a Fundación Arquia dará um período adicional de 10 dias consecutivos durante o qual se atribuirá um novo destino a ditos candidatos pela ordem estabelecida no quadro de atribuição. A renúncia do candidato à nova instituição designada significará a renúncia definitiva à bolsa.

O candidato só é considerado estagiário depois de aceitar o destino definitivo e de assinar o contrato correspondente com a Fundación Arquia. Caso a Fundación Arquia o solicite, o bolseiro deverá demonstrar, mediante a apresentação dos documentos oficiais correspondentes, a veracidade dos dados identificativos que este tiver fornecido no momento de inscrição como candidato.

ROYAL ACADEMY

A ROYAL ACADEMY reserva-se o direito de dar por terminado o estágio do bolseiro a qualquer momento, o qual, nesse caso, perderia dita condição. Assim, caso a ROYAL ACADEMY exerça o seu direito de interromper o cumprimento do programa da bolsa, esta fica sem efeito a partir desse momento, sem direito a uma indemnização de qualquer tipo para o bolseiro, nem por parte da Fundación Arquia nem da ROYAL ACADEMY.

6. SUBSÍDIO E DURAÇÃO

A duração do estágio será de seis (6) meses, a bolsa não é renovável.

A realização do estágio não implica a assunção pelas partes de mais obrigações do que aquelas estritamente estabelecidas neste regulamento, e em nenhum caso implicará a existência de uma relação laboral entre o estudante e a ROYAL ACADEMY.

Assume-se que a Fundação Arquia realizou os trâmites necessários com os ateliers de arquitetura e instituições participantes nesta convocatória, para que os mesmos recebam os estagiários em regime de estágio, após obter a autorização dos mesmos. No entanto, a Fundación Arquia não pode garantir o cumprimento do programa de bolsas na eventualidade de ocorrência de razões alheias à sua vontade.

Durante o período de estágio, a FUNDACIÓN ARQUIA atribuirá ao bolseiro um subsídio de 9.000€.

A Fundación assumirá os gastos de deslocação até ao lugar de estágio (bilhetes de ida e volta de avião, comboio ou veículo) como **bolsa de viagem**. Também proporcionará ao bolseiro uma cobertura nos termos da **apólice de assistência em viagem** contratada através da companhia de seguros ARQUIA BANCA MEDIACIÓN OPERADOR DE BANCA SEGUROS VINCULADO, S.A. e os pagamentos à **Segurança Social** correspondentes. O Cartão Europeu de Seguro de Doença necessário para utilizar nos destinos europeus deverá ser solicitado pelo beneficiário.

Os bolseiros portugueses deverão obter em Espanha o NIE (Número de Identificação de Estrangeiro) e o número de Segurança Social espanhol. A Fundación Arquia assumirá os gastos de deslocação para a realização de ditas formalidades.

O pagamento do valor da bolsa será mensal, ou seja, distribuído por seis (6) mensalidades de quantias iguais durante o período de estágio. O primeiro pagamento será realizado depois da receção da comunicação do atelier do início do período de estágio, e não antes de 15 dias prévios a essa data, como adiantamento; e o último realizar-se-á no final do estágio, uma vez entregue à Fundación o certificado final de estadia por parte do atelier e a entrega do **relatório e questionário** por parte do estagiário. Os pagamentos realizar-se-ão através da conta corrente, aberta pelo beneficiário num balcão da Arquia Banca.

As bolsas são intransferíveis e, em nenhum caso, podem ser objeto de troca, alteração ou compensação a pedido do Candidato vencedor ou de terceiros. A Fundación Arquia não se responsabiliza por possíveis perdas, danos, roubos, extravios, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possa afetar a entrega das quantidades correspondentes ao Candidato

vencedor.

Em nenhum caso a Fundação Arquia será responsável por eventuais danos e prejuízos (incluindo o dano emergente e o lucro cessante, mas sem se limitar aos mesmos) sofridos pelo Candidato vencedor em relação à bolsa de estudos ou à participação no Programa, exceto as inalienáveis por lei. O Candidato compromete-se a cumprir com as obrigações fiscais que lhe corresponderem.

7. CALENDÁRIO E RESULTADOS

A data limite de admissão de inscrições e do material requerido para o concurso será terça-feira, dia **30 de abril de 2020**, às 12h (meio-dia), hora peninsular espanhola.

A lista de bolseiros e destinos será publicada no mês de **julho de 2020** e exposta no site da Fundação. O resultado remeter-se-á, também, a todas as escolas de arquitetura e colégios de arquitetos de Espanha e Portugal.

Comunicar-se-á individualmente o resultado da convocatória aos candidatos que forem selecionados. Ditos candidatos apresentarão também um *currículum vitae* com a documentação gráfica que considerarem oportuna sobre os seus trabalhos, que a Fundación remeterá ao atelier de arquitetura ou instituição de acolhimento.

8. OBRIGAÇÕES DOS BOLSEIROS

A condição de bolseiro é obtida no momento da aceitação da bolsa, através da assinatura do contrato com a Fundación Arquia.

A ROYAL ACADEMY, de comum acordo com o bolseiro, acordará a data de início do período de estágio por meses inteiros, que, em qualquer caso, deverá realizar-se no prazo de seis (6) após a data de atribuição da bolsa, ou seja, antes de **30 de janeiro de 2021**, salvo comum acordo.

O bolseiro comprometer-se-á a dedicar cerca de 35-40 horas semanais à realização do estágio. O bolseiro respeitará as normas internas do atelier e manterá a confidencialidade da informação e dos documentos aos quais tiver acesso. O estagiário seguirá as orientações do orientador ou orientadores designados para realizar o estágio, se for o caso.

Com o objetivo de garantir o cumprimento dos termos da bolsa, o bolseiro tem a obrigação de entregar à Fundação Arquia um **relatório** relativo à mesma, bem como de preencher um questionário.

Recomenda-se a entrega de um **audiovisual** de realização própria (tipo telemóvel) com o relato da experiência vivida durante o estágio, autorizando a sua divulgação, tanto do audiovisual como do seu dossier, através de qualquer meio ou plataforma à disposição da Fundación Arquia, sejam eles em papel e/ou digitais, entre os quais se encontram, a título de exemplo, mas não exclusivamente, os seguintes: site, blog e redes sociais.

A pedido da Fundación Arquia, os candidatos selecionados devem comprovar, com documentos originais ou autenticados, os arquivos anexos à candidatura. A Fundación Arquia pode, também, solicitar os certificados originais de qualquer um dos dados mencionados no currículo.

Fundación **Arquia**
Janeiro de 2020

ANEXO I

PERCURSO ACADÉMICO

1. MODALIDADE PERCURSO ACADÉMICO

Na opção Percurso Académico, as bolsas concedidas às escolas espanholas e portuguesas serão distribuídas de maneira proporcional ao número de inscrições recebidas nesta modalidade por instituição de ensino.

Os candidatos serão selecionados em virtude do seu percurso académico. Este será avaliado pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas no curso, bem como pela média das notas obtidas nas disciplinas aprovadas de Projetos (para esse fim, consideram-se todas aquelas que dependam do Departamento de Projetos Arquitetónicos).

Ditas notas médias serão calculadas pelo candidato, conforme especificado no presente Anexo e devem constar na Inscrição, contida no site <https://fundacion.arquia.com/becas2020>, que deverá ser enviada pela Internet. Além disso, aquando da realização do registo como utilizador acreditado da Plataforma FQ, deve-se anexar uma cópia da última **matrícula** ou do **diploma para o exercício da atividade profissional** (comprovativo de emissão) em formato pdf.

Posteriormente, uma vez encerrada a convocatória e passando à pré-seleção dos candidatos, a Fundación solicitará, no mesmo formato, uma cópia do Percurso Académico. A FUNDACIÓN ARQUIA não se responsabiliza, em nenhum caso, pela inadequada inscrição dos Candidatos no Programa, pelo que os Candidatos deverão tomar as medidas necessárias para anexar todos os documentos solicitados no formato e no modo exigidos, caso contrário, poderão ser desqualificados do Programa.

2. CÁLCULO DE NOTAS

Para obter as duas notas médias solicitadas (Total do Percurso Académico + Disciplinas de Projetos), dividir-se-á a soma das notas obtidas em cada disciplina aprovada pelo número de disciplinas aprovadas.

- No caso de classificações numéricas, adotar-se-ão as classificações obtidas em cada disciplina.
- No caso de classificações não numéricas, a avaliação das notas obtidas será realizada de acordo com a tabela de equivalências indicada abaixo:
 - Matrícula de honor (Nota máxima): 10 pontos
 - Excelente: 9 pontos
 - Bom: 7,5 pontos
 - Suficiente: 5,5 pontos
- No caso de planos de estudo estruturados em créditos, a avaliação de cada uma das disciplinas será ponderada em função do número de créditos que lhe são atribuídos, de acordo com a seguinte fórmula matemática:

$$V = (P \times NCa) / NCt$$

Sendo:

- V:** o valor resultante da ponderação da nota obtida em cada disciplina.
- P:** a pontuação de cada disciplina.
- NCa:** o número de créditos atribuídos à disciplina.
- NCt:** o número de créditos totais aprovados.

Os valores resultantes da aplicação de dita fórmula a cada disciplina serão somados e o resultado será a nota média solicitada.

Para o cálculo das notas médias, não serão consideradas as disciplinas ou créditos que, de acordo com os programas de estudo, só tiverem obtido a classificação “Apto”, nem as disciplinas ou créditos que não tenham classificação, não tenham sido aprovadas ou tenham a indicação de “sem avaliação”. As disciplinas ou créditos validados, nos quais a classificação obtida no processo de equivalência não estiver especificada serão avaliados como Suficiente (5,5 pontos) e, para as disciplinas ou créditos adaptados, computar-se-á a classificação obtida na instituição de ensino onde foram realizadas.

Em todo o caso, as duas médias solicitadas, que deverão estar indicadas na Inscrição, serão expressões numéricas **sobre dez**, com **três casas decimais**.

PROGRAMA DE ESTUDOS

Bolonha 1 – Licenciatura em Arquitetura

Considera-se no cálculo de notas o número total de disciplinas da licenciatura até 330 créditos (NCt)

Bolonha 2 – Licenciatura em Fundamentos da Arquitetura + Mestrado Habilitante

Considera-se no cálculo de notas o número total de disciplinas da licenciatura, ou seja, Licenciatura (300 NCt) + Mestrado (60 NCt).

ANEXO II

CONCURSO

1. MODALIDADE CONCURSO

Na opção **Concurso**, as dez bolsas concedidas às escolas espanholas serão distribuídas proporcionalmente ao número de participantes inscritos por instituição de ensino e duas bolsas concedidas às escolas de Portugal. Uma vez atribuído o número de bolsas de estudo por escola ou grupo de escolas, o Júri analisará as propostas apresentadas, selecionando, então, as doze propostas finalistas. As duas bolsas que serão concedidas aos candidatos de escolas portuguesas serão de áreas geográficas diferentes.

2. JÚRI

Os candidatos serão selecionados em virtude do material apresentado a concurso, conforme os requisitos indicados na presente cláusula. A Fundação confiou à arquiteta **Anupama Kundoo Chaudhuri** a definição do tema e a resolução, como membro único do júri. Os textos das propostas poderão estar escritos em castelhano, português ou inglês.

3. TEMA

Repensar os sistemas de fachada para os futuros edifícios residenciais em altura



31-35 rue Saint-Ambroise, Roger Anger, Paris. Foto © Aurovici Sercomanens

4. PROGRAMA

Num contexto de urbanização sem precedentes, a arquitetura contemporânea exige plantas compactas que limitem o impacto da cidade no meio circundante. Isto gera uma profusão de edifícios em altura que não são alheios ao uso residencial. Dado o risco de abandono da escala humana nesta habitação de alta densidade, onde a repetição monótona de apartamentos empilhados uns sobre os outros sem um critério estruturador é geralmente acompanhada por técnicas industrializadas, como muros cortina e revestimentos monolíticos homogêneos, este concurso explora a fachada como elemento chave da inovação, que encarna o novo rosto de um urbanismo antropocêntrico e integrador, sustentável do ponto de vista meio-ambiental, social e económico.

A fachada de um edifício é um elemento arquitetónico fundamental que estabelece uma transição entre o interior e o exterior, entre a privacidade do indivíduo e o espaço coletivo da cidade, entre condições ambientais manipuláveis e um clima mutável ao longo das estações, cuja incidência pode ser controlada através de consolas ou dispositivos de proteção solar. Mas a «pele» do edifício também pode ser um volume de maior espessura, um espaço habitável de transição ao estilo das varandas e galerias de outros tempos, mas atualizado. A sua materialidade pode incorporar novos aspetos, como a crescente preocupação com o efeito dos edifícios no meio ambiente, a geração de resíduos ou os materiais de baixo consumo energético. Também pode ser um elemento vivo, capaz de evoluir ao longo do tempo, conforme exige a transformação da cidade. E não deve esquecer a porosidade necessária para que esse organismo que acolhe possa intercambiar ar com o exterior. As fachadas do futuro deveriam aproveitar o seu potencial para captar energia solar ou água da chuva, para facilitar o contacto com a natureza através de hortas urbanas. A repetição de unidades residenciais nos edifícios em altura, que pode levar à monotonia e à diluição da identidade do indivíduo na coletividade, apresenta-nos um novo desafio que devemos enfrentar com ferramentas que antecipem o futuro da fachada residencial, como podem ser a expressão artística e intelectual baseada nas suas condições formais ou a interiorização dos aspetos relacionados com a percepção e escala humanas. Este futuro, que se pode ver refletido no rosto do habitat construído, está em sintonia com os valores sociais emergentes: a preocupação com os problemas sociais, a escala humana e a expressão individual em relação à identidade, a imagem do indivíduo e o lugar que ocupa na sociedade ou as decisões materiais e tecnológicas que apoiam as definições espaciais dos vazios na arquitetura.

Através de um equilíbrio entre os complexos condicionantes expostos que derive numa solução sintética que englobe todos estes aspetos, pede-se uma proposta inovadora de fachada para esta tipologia de habitação coletiva em altura. Concebe-se a fachada como limite entre o construído e o não construído, como um vislumbre da imagem da cidade futura. A proposta detalhará uma área de quatro andares e quatro habitações por andar, traçada a partir de um esquema mais amplo, desenvolvido pelo participante. As considerações sobre o tamanho e a altura dos espaços interiores, bem como as condições climáticas, serão deixadas ao critério dos participantes, embora devam refletir-se na proposta.

5. MATERIAL DE ENTREGA

A participação será realizada através de um painel de formato A1, horizontal, com 72 dpi, formato .pdf e tamanho máximo de 10 MB, que inclua o seguinte conteúdo:

- Título e texto de 100 palavras
- Alçado e fotografias da maquete física à escala 1:200 de uma fachada de edifício residencial de altura de 12 a 18 andares numa localização urbana
- Plantas, secção, alçado e maquete física à escala 1:50 de uma zona mais detalhada, com uma altura de 4 andares e largura de 4 habitações.
- Lista de materiais e sistemas de construção que explique as soluções e infraestrutura adotadas
- 1 vista do ambiente interior, 1 vista que mostre o aspeto exterior

Os arquivos ou documentos que excederem o número de páginas indicado ou que não cumpram com nenhum dos requisitos exigidos podem ser desqualificados do Programa sem que o Candidato em questão tenha o direito a reclamar à Fundación Arquia.

6. ENVIO DA PROPOSTA

A participação na modalidade concurso será efetiva quando os arquivos pedidos na convocatória forem enviados. Para realizar dito envio, deverá aceder-se à 'área privada' que se atribuirá a cada candidato no momento da inscrição e à qual se pode aceder através do site <https://fundacion.arquia.com/becas2020>, introduzindo o e-mail de utilizador e a password. Além disso, no momento de realização da inscrição, deve-se anexar uma cópia da última matrícula ou do diploma em formato .pdf, bem como uma imagem .jpg que ilustre a participação e um texto descritivo muito breve.

A folha de participação (painel de proposta A1) deverá conter no canto inferior direito um LEMA e a escola ou instituição de ensino. Não serão aceites propostas apresentadas por outro meio que não seja a Internet ou recebidas após o encerramento da convocatória.

A apresentação deverá ser feita a título individual. Para garantir o anonimato do Candidato perante o

júri, os arquivos enviados deverão omitir os dados pessoais.

A decisão do júri será, em qualquer caso, irrevogável.

7. REQUISITOS DA PROPOSTA

Os candidatos cedem à Fundación Arquia, gratuitamente, em regime de não exclusividade, e com o direito de cessão a terceiros, em regime de exclusividade ou não, todos os direitos de propriedade intelectual e industrial, bem como quaisquer outros direitos, incluindo direitos de imagem e, especialmente, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação, que possam derivar do material/conteúdo enviado pelos Candidatos como proposta para a sua participação no Programa, para que a Fundación Arquia possa levar a cabo uma exploração o mais abrangente possível dos mesmos a nível internacional, por qualquer meio e de qualquer modo, através de qualquer modalidade e pelo tempo máximo concedido pela Lei de Propriedade Intelectual, sendo os Candidatos responsáveis perante a Fundación Arquia pela pacífica posse de tais direitos.

Assim, os Candidatos garantem que todo o material/conteúdo enviado como proposta para a sua participação no Programa é de sua autoria original ou, caso não o seja, que possuem todos os direitos necessários (propriedade intelectual, industrial e outros) para participar no Programa, cumprindo com as condições estabelecidas no presente Regulamento. Os Candidatos garantem que não infringem nenhum direito de imagem, propriedade intelectual ou industrial nem atentam contra a honra ou a dignidade de nenhuma pessoa. Os candidatos garantem que a sua divulgação através de qualquer meio não infringe nenhum direito penal ou administrativo. Neste sentido, os Candidatos serão os únicos responsáveis em caso de plágio ou de infração de direitos de propriedade intelectual, industrial ou de qualquer outro tipo, bem como de qualquer outro incumprimento da legislação em vigor.

Os candidatos aceitam e reconhecem que a Fundación não é obrigada a publicar, total ou parcialmente, o conteúdo da sua proposta. No entanto, pode fazê-lo livremente se o considerar conveniente. Os Candidatos aceitam e reconhecem, também, que, em caso de incumprimento de qualquer uma das obrigações estabelecidas neste Regulamento, a Fundación Arquia pode retirar o conteúdo publicado, conforme o caso, publicado e iniciar as ações que daí decorram, sem necessidade de prévia comunicação ao Candidato infrator.

ANEXO III

TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁTER PESSOAL

Em cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), a Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro de proteção de dados pessoais, informamos que o Responsável do tratamento de dados pessoais fornecidos por meio deste documento, bem como os gerados pelo desenvolvimento da relação contratual, é a **Fundación Arquia**, com NIF G-59417279 e domicílio para esses fins na calle Barquillo, nº 6, 28004 - Madrid, sendo a sua atividade a promoção e divulgação de atividades culturais e sociais, e os dados de contacto relativos à Proteção de Dados o endereço de e-mail fundación.lopdp@arquia.es. De igual modo, informamos que o contacto do delegado de proteção de dados do Grupo Arquia é o seguinte: dpo.grupoarquia@arquia.es.

A apresentação de uma candidatura para qualquer uma das bolsas incluídas no programa de bolsas anuais da FUNDACIÓN ARQUIA implica por parte do candidato (de ora em diante o titular dos dados pessoais), a aceitação expressa tanto do regulamento da convocatória como da incorporação dos dados pessoais aos ficheiros da FUNDACIÓN ARQUIA para processamento automatizado, manual ou misto.

O titular dos dados pessoais garante que todos os dados fornecidos com motivo da sua relação com a FUNDACIÓN ARQUIA e terceiros relacionados para o seu normal funcionamento são corretos, precisos e completos e compromete-se a comunicar o mais rápido possível quaisquer alterações que possam ocorrer posteriormente enquanto a relação contratual estiver em vigor. Quando se fornecerem dados pessoais de terceiros, o titular dos dados reconhece que foi autorizado expressamente pelo(s) titular(es) dos dados para a comunicação dos mesmos à FUNDACIÓN ARQUIA e que os informou tanto sobre a cessão realizada como sobre as restantes questões previstas no referido Regulamento (UE) 2016/679.

O tratamento dos dados pessoais é necessário para o cumprimento das obrigações assumidas pela FUNDACIÓN ARQUIA derivadas da gestão do programa de bolsas da entidade. Do mesmo modo, a realização dos estágios em instituições e ateliers de arquitetura requer a comunicação dos dados pessoais do titular dos mesmos às próprias instituições e ateliers, e às que possam estar envolvidas na gestão e realização da bolsa.

Deste modo, o titular dos dados pessoais fica informado e autoriza a captura de imagens e a gravação das conversas telefónicas e audiovisuais com a FUNDACIÓN ARQUIA, incluindo a sua divulgação, quando esta for necessária para o correto cumprimento dos compromissos e obrigações derivados da relação estabelecida, após aceitação das bases e condições deste documento, ou ainda por razões de segurança. Não obstante o exposto anteriormente, o titular dos dados poderá opor-se a qualquer dos tratamentos, usos e finalidades indicados neste documento, ficando informado de que isso poderia implicar a impossibilidade de participar e cumprir com a relação derivada da assinatura e aceitação do regulamento do presente documento.

Os dados pessoais fornecidos e os gerados pelo desenvolvimento contratual são necessários para estes fins e, caso não consinta o seu processamento, este pode não ser levado a cabo. Se, no futuro, manifestar oposição ou limitação a um ou vários dos processamentos indicados, advertimos de que a prestação do serviço ver-se-ia afetada ou ter-se-ia, inclusive, de rescindir a situação contratual.

A base jurídica que legitima os processamentos indicados refere-se ao cumprimento e execução do contrato decorrente da assinatura do presente documento, ao interesse legítimo da entidade e ao cumprimento das obrigações legais derivadas da relação contratual, como por exemplo, o Regulamento (UE) 2016/679 e a Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, e com carácter específico, às normas que constam neste documento, e havendo mais informação disponível no nosso site <http://www.fundación.arquia.com>.

A Fundación Arquia colabora com organismos públicos, com as autoridades competentes e com os Tribunais. Sempre que existir uma obrigação legal, comunicaremos as informações que nos sejam solicitadas do titular dos dados pessoais. Para o correto cumprimento da relação estabelecida, haverá ocasiões em que a Fundación Arquia deverá recorrer a terceiros, como, por exemplo, a determinados fornecedores (na qualidade de corresponsáveis ou responsáveis pelo processamento, conforme o caso), uma vez que, por vezes, o correto desenvolvimento e cumprimento do previsto neste documento assim o exige (entrega de prémios, bolsas de estudo, etc.). Da mesma forma, a Fundación Arquia tem à sua disposição fornecedores externos com acesso potencial a dados de carácter pessoal para a prestação de serviços como: auditoria, consultoria, telecomunicações, distribuição postal e serviços de estafeta, remissão de notificações e comunicações, custódia de informação, digitalização de documentos, atividades jurídicas, inquéritos de qualidade ou remoção e destruição de documentos, para citar os principais. Nestes casos, a Fundación Arquia recorre a fornecedores de confiança e que oferecem garantias adequadas e suficientes em relação ao tratamento de dados pessoais. O titular dos dados autoriza ditas comunicações de dados para levar a cabo a relação jurídica determinada e a sua correta execução. Da mesma forma, informamos que, em virtude do disposto e aceite por si neste documento, os seus dados podem ser fornecidos aos **ateliers de arquitetura ou instituições de destino**, com o exclusivo objetivo de poder cumprir o regulamento estabelecido no presente documento, e que pode dirigir-se à Fundación Arquia para esclarecer tudo quanto o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 e na Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, de Proteção de Dados. As entidades que compõem o Grupo Arquia serão, também, destinatárias dos seus dados (quando consentir a comunicação ou proceder legalmente em virtude da relação jurídica que o une à nossa entidade, como no caso do Arquia Bank, S.A. - Arquia Banca -). Tem à sua disposição mais informação sobre o Grupo Arquia e as entidades que o compõem na informação legal e na política de proteção de dados do Grupo Arquia, ambas disponíveis no site corporativo www.arquia.com.

Não estão previstas outras cessões a terceiros, salvo por obrigação legal e sem prejuízo das cessões inerentes à própria atividade da Fundación Arquia, nas quais participe o titular dos dados que assim o exigirem. A Fundación Arquia não tem previsto efetuar transferências de dados pessoais para um terceiro país ou para uma organização internacional. Se, no futuro, optar por realizá-las, adotar-se-ão as medidas e garantias de proteção adequadas.

A Fundación Arquia conservará os seus dados pessoais durante a vigência da relação contratual. Uma vez concluída, a entidade conservará os dados bloqueados durante os prazos de prescrição legal que resultarem de aplicação em cada caso. Em função da relação que tiver mantido, findo o prazo legal estabelecido, a Fundación Arquia procederá à eliminação e destruição dos seus dados pessoais. Não obstante o exposto acima, caso exerça algum dos direitos que lhe assistem decorrentes do RGPD, a Fundación Arquia conservará indefinidamente os dados mínimos relativos a esse exercício e à sua resolução, e só poderá aceder aos mesmos o pessoal devidamente habilitado.

Informamo-lo(a) de que a equipa da Fundación Arquia está sujeita ao dever de confidencialidade e de que a entidade possui medidas de segurança suficientes para salvaguardar a confidencialidade da informação.

O titular dos dados pessoais pode exercer os direitos de acesso, retificação, oposição, supressão e portabilidade, assim como o de não ser objeto de decisões baseadas unicamente no tratamento automatizado dos seus dados, quando for o caso, dirigindo-se por escrito e anexando ao pedido uma cópia do seu documento oficial de identidade em vigor, por correio postal, à atenção do Departamento de Proteção de Dados do Grupo Arquia, com endereço em C/ Arcs, nº 1, 08002 - Barcelona, ou por e-mail para o seguinte endereço: fundación.lopdp@arquia.es. Se a solicitação de qualquer um destes direitos for efetuada através do seu representante legal, este deverá, também, anexar a documentação que acredite dita representação, bem como uma cópia do seu documento oficial de identidade. O exercício destes direitos não tem qualquer custo associado. Dispomos, também, de um representante de proteção de dados com quem pode entrar em contato através do seguinte e-mail: dpo.grupoarquia@arquia.es. Caso considere que o tratamento de dados pessoais não está em conformidade com a normativa, o titular dos dados pessoais tem o direito de apresentar uma reclamação junto da autoridade de controlo, a Agencia Española de Protección de Datos.

ANEXO IV

INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

A participação no programa de bolsas implica a aceitação deste regulamento. O Patronato da Fundación Arquia reserva-se o direito de resolver quaisquer questões de interpretação, desenvolvimento e força maior que possam surgir em relação às mesmas.

Os participantes do Programa *arquia/becas* cedem à Fundación Arquia os direitos de exploração necessários de reprodução, distribuição em qualquer formato (digital, papel, etc.) e comunicação pública para qualquer meio, inclusive a disponibilização ao público de obras, através de procedimentos com ou sem fios, para que qualquer pessoa possa aceder à documentação entregue para participação no concurso de bolsas 2020, no lugar e momento que escolher.

A vigésima primeira convocatória do Programa *arquia/becas* da Fundación foi possível graças ao patrocínio de Arquia Banca.

A Fundación Arquia reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar este Programa e modificar o conteúdo do presente Regulamento a qualquer momento, caso surja qualquer circunstância imprevista que esteja fora do controlo razoável, seja ela fortuita, de força maior ou causada pela atividade irregular dos Candidatos ou de terceiros, sem que a Fundación Arquia incorra em responsabilidade alguma para com os Candidatos, o vencedor ou terceiros.

A Fundação Arquia pode, por seu inteiro critério e a qualquer momento, excluir qualquer Candidato do Programa, quando por qualquer motivo a sua intervenção não for apropriada ou conveniente, ou devido a violação por parte do Candidato de qualquer uma das normas contidas no presente Regulamento. Em caso de erro, mal-entendido ou conflito em relação ao funcionamento de qualquer parte do Programa, a decisão tomada pela Fundación Arquia será conclusiva e definitiva.

Se qualquer disposição do presente Regulamento for declarada, total ou parcialmente, nula ou ineficaz, tal nulidade ou ineficácia afetará unicamente dita disposição ou parte da mesma que resulte nula ou ineficaz, continuando vigente o conteúdo restante do regulamento, sendo a dita disposição, ou parte dela, afetada não aplicada, a menos que seja essencial para o presente Regulamento e o afete de forma integral.

A normativa em vigor determinará as leis que devem governar e a jurisdição que deve conhecer das relações entre a Fundación Arquia e os Candidatos do Programa. No entanto, nos casos em que dito regulamento atual preveja a possibilidade de as partes se submeterem a uma jurisdição determinada, a Fundación Arquia e os Candidatos, com renúncia expressa a qualquer outra jurisdição que possa corresponder-lhes, sujeitam-se à legislação espanhola e aos Tribunais da cidade de Barcelona.

O presente regulamento legal está à disposição dos Candidatos no seguinte link: <https://fundacion.arquia.com/becas2020>

ANEXO V

VALOR ACADÉMICO

A Fundación Arquia deu a conhecer a todas as escolas españolas de arquitetura o valor académico dos estágios. Até à data, as seguintes entidades manifestaram a sua autorização para permitir a equivalência de créditos académicos:

- Centro de Enseñanza Superior – CEU, Arquitectura
- Centro de Estudios Integrados de Arquitectura - IE Universidad
- Centro de Estudios Superiores Universitarios de Galicia.
- Escuela Superior de Arquitectura da Universidad Alfonso X El Sabio
- Escuela Superior de Arquitectura da Universidad Internacional de Cataluña
- Escuela Superior de Arte y Arquitectura da Universidad Europea de Madrid
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Barcelona
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Granada
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de La Coruña
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Las Palmas de Gran Canaria
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Madrid
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Sevilla
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Valencia
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura de Valladolid
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura del Vallés, Barcelona
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura La Salle, Barcelona
- Escuela Técnica Superior de Arquitectura y Geodesia da Universidad de Alcalá

A gestão da validade académica do estágio será processada pelo estagiário em cada escola, em função do regulamento da mesma.

ANEXO VI

ANULAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

A Fundación Arquia poderá anular a bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a) Caso não chegue a iniciar a bolsa no atelier, de acordo com os termos acordados ou caso esta seja interrompida, cancelada, ou por falta de dedicação.
- b) Se os dados ou documentos que servem de base à concessão da bolsa forem falsos, o Candidato em questão poderá ser automaticamente desqualificado do Programa e, caso seja vencedor de uma bolsa, deverá devolver à Fundación Arquia os montantes que lhe tiverem sido transferidos até então.
- c) Se o beneficiário infringir alguma das obrigações assumidas no momento da aceitação da bolsa.

A Fundación Arquia realizou as gestões necessárias com os ateliers e instituições participantes nesta convocatória para que estes acolham estagiários, tendo obtido a autorização dos mesmos. No entanto, a Fundación não pode garantir o cumprimento do programa de bolsas de estudo se existirem razões alheias à sua vontade. Os ateliers de arquitetura e as restantes instituições, reservam-se sempre o direito de aceitação final do candidato; caso este não seja aceite, perde a condição de bolseiro.

A anulação da bolsa pressupõe o cancelamento dos pagamentos pendentes e a devolução dos recebidos.

No caso de anulação de uma bolsa, a Fundación Arquia reserva-se o direito de declarar a vaga nula ou de atribuir a vaga a outro Candidato.

Caso a vaga seja reatribuída, o candidato será selecionado pela modalidade de percurso académico, seguindo os critérios gerais de seleção descritos no presente regulamento.

Requerer-se-á uma certidão do percurso académico com a data do encerramento da convocatória para a respetiva verificação das notas.